

N.º 168.

Prot. n.º 9 Req. fl. 246.

*21/2/1917*

*B. G. 10, n.º 4-298*

# Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonisação e Imigração



Anno 1917.

Data 12 de Fevereiro de 1917.

8  
27

( RESTITUIÇÃO DE PASSAGENS )

» JABOTICABAL »

Interessado JACINTHO CASAGRANDE.

Assumpção Pedindo restituição da importancia despendida com o seu transporte eo da sua familia, do ESTADO DE MINAS ao de SÃO PAULO.



*1917*

*1916  
31/3/1917*

*Antônio Longo*

*30/3/17*  
*13*



Ex. Sr. Dr. Secretario do Estado dos Negocios  
da Agricultura, Commercio e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL  
EXPEDIENTE

A DIRECTORIA DE TERRAS,  
COLONISACAO E IMMIGRACAO

FEV 14 1917

FEV 14 1917

No. 01534

OFFICIAL MAIOR



Diz Jacintho Casagrande, immigrante, que tendo vindo di-  
rectamente da Italia para o Estado de Minas, onde morou muitos an-  
nos e tendo resolvido vir para este Estado, partio da estacão de  
Socego para a de Graminha tendo-se internado na Immigraçãõ de S.  
Paulo, estando localisado na fazenda Bello Horisonte da Companhia  
Lavoura, Industria e Colonisaçãõ com sua familia composta de sua  
mulher Pradal Victoria com 50 annos de idade e seos filhos - Fio-  
ravante com 18 annos, Angela com 16, Giovana com 14, Bonnarosa com  
12, Victorio com 9 e Anna com 6.

Tendo o suplicante pago 6 passagens no valor de 23\$800  
cada uma, além de 56\$000 de bagagem até a mesma estacão, vem respei-  
tosamente pelo presente requerer digno-se V. Ex., de accôrdo com a  
lei, autorisar a retituiaçãõ ao suplicante da quantia de 198\$800  
N' estes termos, pede deffrimento.

*79 bol. cabal*



*A roga de Jacintho Casagrande por meio  
do Sr. Manoel Albonino*

*H. Luiz de Moraes  
" Joaquim Gahão*

DIRECTORIA GERAL  
EXPEDIENTE

FEV 14 1917

REGISTRADO

Prot. N. *[Signature]*

*108) 9/10/17 246*



Atteste que o colono Jacintho Casagrande  
acha-se localizado com sua familia na fazenda Belle Horizonte  
da Companhia Lavoura, Industria e Colonisação.



Atestado de 12 de Fevereiro de 1917  
do Sr. *[Handwritten Name]*  
da Comissão *[Handwritten Name]* de Agricultura  
Presente em *[Handwritten Location]* em primeira viagem  
foram encontrados em 12 de Fevereiro de 1917.  
Em test. C. P. S. G. em *[Handwritten Name]*.  
Carm. Augusto Augusto *[Handwritten Name]*

*[Handwritten signature]*



MARCA REGISTRADA



Atteste que o colono Jacintho Casagrande acha-se  
localizado com sua familia na fazenda Belle Heris onte da  
Companhia Laveura, Industria e Colonisação.

Jaboticabal 9 de Junho de 1917.

Alvaro de Paula *[Signature]*  
Procurador.



Receberam a dedução e foram pagos  
Jaboticabal 12 de Fevereiro de 1917.  
Caro tut. C. A. S. G. de Mendonça.  
Carmo Augusto Salgado Guimarães

*[Signature]*

MAPCA REGISTRADA





Attesto que o colono Jacintho Casagrande acha-se  
localizado com sua familia na fazenda Bello Horizonte da Companhia  
Lavoura, Industria e Colonisação.

O Juiz de Paz em exercicio

*Montevideo*  
Jaboticabal, 21 de Maio de 1917  
Pleasantemente indicado a firma referida.  
Jaboticabal 27 de Maio de 1917.  
Em test. C. A. S. G. de Uruburetuba.  
Cruz Argent. Sagade Guacurita.



MARCA REGISTRADA

# Secretaria da Agricultura <sup>4</sup>

Em ..... de ..... de 191.....

A' Directoria do Departamento Estadual do Trabalho, para que se sirva informar.

Directoria de Terras, 21 de Fevereiro de 1917.

*M. M. M. M.*  
Director.



N. 26...

CASAGRANDE JACINTO, expontaneo, italiano, agricultor, de 50 annos, sua mulher, Victoria, de 49, seus filhos, Fioravante, de 19, Angela, de 17, Giovanna, de 15, Bona, de 13, Anna, de 6, e Victorio, de 8 annos de idade, procedentes da estação de Socego ( Minas Geraes ), entraram, na Hospedaria, deste Departamento, em 7 de Novembro de 1916 e seguiram para a fazenda da Companhia Lavoura Industria e Colonização, na estação de Graminha, contractados de accordo com a procura n.807.

Estando os documentos em ordem e a localização de accordo com o regulamento em vigor, - parece-me que o presente requerimento poderá ser DEFERIDO. Custando cada passagem, da estação de Socego a esta Capital, 25\$900, o requerente deve ter despendido 181\$300, por sete passagens. Da importancia de Rs.181\$300, deverá ser feito o desconto de Rs.56\$000, que, conforme declara o requerente em sua petição inicial, foi despendido com o transporte de bagagens, - restando, portanto, a importancia de Rs.125\$300, que é a que se poderá restituir.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 28 de Março de 1917

*Mir Souza*  
Director.

*Leandreu*  
31/3/17  
*Amal*

*Pror. J. J. n. 13*  
*e 28-4-917*